

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 32/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o erro material verificado na descrição da área e do perímetro do terreno objeto do Decreto Municipal nº 32, de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir as informações para garantir a segurança jurídica e a exatidão dos registros públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificada a descrição do imóvel constante no Decreto Municipal nº 32/2025, para corrigir a área e o memorial descritivo do perímetro, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "com área total de 4.412 m² (quatro mil, quatrocentos e doze metros quadrados), e o seguinte perímetro: Inicia-se a descrição no vértice P-00, de coordenadas N 9.577.855,041m e E 782.831,603m; Deste, segue confrontando com a propriedade de Regina Machado Pinto e Francisca das Chagas Lima Silva Carneiro, com azimuth de 114°53'35,08" por uma distância de 87,33m até o vértice P-01, de coordenadas N 9.577.818,281m e E 782.910,821m; Deste, segue confrontando com a Rua 12 de Dezembro, com azimuth de 207°21'45,96" por uma distância de 50,00m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.577.773,877m e E 782.887,840m; Deste, segue confrontando com a propriedade de Francisco Semão da Silva, com azimuth de 294°59'04,29" por uma distância de 89,56m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.577.811,705m e E 782.806,659m; Deste, segue confrontando com a Rua 07 de Setembro, com azimuth de 29°55'26,02" por uma distância de 50,00m até o vértice P-00, ponto inicial da descrição deste perímetro."

LEIA-SE: "com área total de 276,00 m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados) e perímetro de 75,73 m (setenta e cinco metros e setenta e três centímetros), conforme a seguinte descrição: A descrição deste perímetro começa no vértice V-1, de coordenadas N: 9577948.669m e E: 783440.617m; a partir deste ponto, confrontando com "Rua Norberto Pereira, 55", com azimuth de 81°08'22" e distância de 9,600m até o vértice V-2 de coordenadas N: 9577950.148m e E: 783450.102m; deste, confrontando com Antonia

Mercês, com azimute de 351°55'24" e distância de 10,288m até o vértice V-3 de coordenadas N: 9577960.334m e E: 783448.657m; deste, confrontando com "CRAS", com azimute de 348°49'12" e distância de 18,882m até o vértice V-4 de coordenadas N: 9577978.858m e E: 783444.996m; deste, confrontando com José da Silva Lima, com azimute de 249°20'03" e distância de 9,800m até o vértice V-5 de coordenadas N: 9577975.399m e E: 783435.827m; deste, confrontando com Lourdes Lourena Damasceno Aguiar, com azimute de 169°50'22" e distância de 27,156m até o vértice V-1, ponto inicial desta descrição."

Art. 2º. As demais disposições do Decreto Municipal nº 32/2025, não alteradas por esta Errata, permanecem em pleno vigor.

Art. 3º. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São João do Arraial (PI), em 30 de setembro de 2025.

ABDORAL MELO DA SILVA
SILVA:18322590300

Assinado de forma digital por
ABDORAL MELO DA
SILVA:18322590300
Dados: 2025.09.30 11:19:29 -03'00'

ABDORAL MELO DA SILVA

Prefeito Municipal